



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº BRA.0055/2018, de 17 de maio de 2018

Dispõe sobre designação de Comissão de estudo preliminar para aquisição de materiais e/ou serviços relativos a adequação do prédio do IFSP – Câmpus Bragança Paulista às normas de acessibilidade

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, da Instrução Normativa nº 5, de 25.05.2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de estudo preliminar para aquisição de materiais e/ou serviços relativos a adequação do prédio do IFSP – Câmpus Bragança Paulista às normas de acessibilidade:

- Edilson Rosa Barbosa de Jesus (SIAPE 1171002)
- Cesar Alexandre Silva Lima (SIAPE 1610325)
- Edice Ramos de Camargo Aguiar (SIAPE 1922766)

Art. 2º - Cabe a esta comissão a elaboração de estudo preliminar para aquisição de materiais e/ou serviços relativos a adequação do prédio do IFSP – Câmpus Bragança Paulista às normas de acessibilidade, objetivando promover o pleno acesso das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida ao recinto, com base na lei nº 10.098, de 19/12/2000, na ABNT NBR 9050/2015, e nas demais legislações vigentes que regulamentem a acessibilidade em prédios públicos. A comissão deverá definir os equipamentos/serviços a serem adquiridos, quantificá-los, bem como descrever suas características técnicas e determinar as condições de obtenção, concluindo, por derradeiro, pela pertinência ou não da aquisição.

Art. 3º - Se necessário, para fiscalização dos serviços contratados, indico os servidores Wagner Ideali (SIAPE 2331915) e Sergio Ricardo Pacheco (SIAPE 1913814).

Art. 4º - Os servidores desta Comissão poderão dedicar até 1 hora semanal para essas atividades, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data e têm vigência até 30.09.2018.



JOÃO ROBERTO MORO